



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 955/97

"Dispõe sobre mudança de denominação de rua."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

O Povo do Município de Pirapetinga, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ROOSEVELT DE ALMEIDA COSTA a atual Rua Bela Vista, no Bairro Bela Vista, neste município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMI-G.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 31 de março de 1997.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL